



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Administração de Pessoal NAP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 601/2022

Data: 01/11/2022

Assunto: **Orientação a Resolução Seduc 40/2022 e Resolução SE 73/2007**

### 1. Resolução Seduc 40/2022 e Resolução SE 73/2007

Interessados: Unidades Escolares

Prezados (as):

Tem este a finalidade de orientar a respeito de apuração de frequência dos servidores dos diferentes quadros da Seduc, sendo: [QM](#), [QAE](#) e [QSE](#).

A Resolução SEDUC 40/2022, dispõe sobre o horário de trabalho e os critérios relativos à apuração de faltas dos integrantes do Quadro do Magistério e, em seu artigo 17, ao [revogar](#)



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: [decao@educacao.sp.gov.br](mailto:decao@educacao.sp.gov.br)

os dispositivos em contrário da Resolução 73/2007, está **revogando apenas** aos integrantes do **Quadro do Magistério**.

Nesse caso, a Resolução 73/2007 não está **integralmente** revogada, apenas o que for relacionado ao **Quadro do Magistério**, os demais dispositivos relacionados ao QAE e QSE continuam vigentes.

Portanto, resta claro que:

Resolução SE 73/2007 – refere-se aos quadros: QAE e QSE;

Resolução Seduc 40/2022 – refere-se ao quadro QM.

Atenciosamente

Responsável:

Responsável:  
Teresa Cristina de Oliveira Perim  
Diretor I – NAP

De acordo:

De acordo:  
Luiz de Oliveira Netto  
Diretor II – CRH



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br